



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no art. 30, inciso XXIII, “e” da Lei Orgânica, o **REPARO EM 8 (OITO) BURACOS**, sendo 1 (um) localizado na **Rua B5**, próximo ao imóvel nº: 31, 1 (um) na **Rua D4**, próximo ao imóvel nº: 19, 1 (um) na **Rua C11**, próximo ao imóvel nº: 53, 2 (dois) na **Rua C12**, próximos ao imóvel nº: 102, Conjunto Carapina I, e 1 (um) na **Rua Guaporé**, próximo ao imóvel nº: 22, 1 (um) na **Rua Rio Ipiranga**, próximo ao imóvel nº: 43, 1 (um) na **Rua Rio Iguaçu**, próximo ao imóvel nº: 58, e 1 (um) na **Rua Guajará**, próximo ao imóvel nº: 43, Hélio Ferraz, neste Município, Ceps.: 29.160-307, 29.160-325, 29.160-317, 29.160-314, 29.160-570, 29.160-558, 29.160-541 e 29.160-517,¹ pelos motivos dispostos na Justificativa a seguir.

¹ **LOCALIZAÇÃO:** <https://maps.app.goo.gl/yjw2aBGFfcpgEgZF6> (Rua B5)
<https://maps.app.goo.gl/KgBwhy7zRyvvhG2o7> (Rua D4)
<https://maps.app.goo.gl/FEsxTw8nCfQoX8j9A> (Rua C11)
<https://maps.app.goo.gl/TKz7QHFCQAqV2ur1A> (Rua C12)
<https://maps.app.goo.gl/cZ9cogD4N5t5L3sT6> (Rua Rio Guaporé)
<https://maps.app.goo.gl/FGRL2G59M1zt7TxYA> (Rua Rio Iguaçu)
<https://maps.app.goo.gl/NNd6azLKSDSiNZJ26> (Rua Rio Guajará)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE

O Gabinete, sempre atento as demandas dos bairros Conjunto Carapina I e Hélio Ferraz, identificou mais 8 (oito) buracos nos endereços supracitados.

Decerto, são buracos que estão colocando em risco o fluxo viário, podendo aumentar e se aprofundar se nada for feito o quanto antes, conforme as imagens abaixo:

Rua B 5, próximo ao imóvel nº.: 31, Conjunto Carapina I:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Rua D 4, próximo ao imóvel nº.: 19, Conjunto Carapina I:



Rua C 11, próximo ao imóvel nº.: 53, Conjunto Carapina I:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003800320039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 7





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Rua C 12, próximo ao imóvel n.º: 102, Conjunto Carapina I:



Rua Rio Ipiranga, próximo ao imóvel n.º: 43, Hélio Ferraz:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003800320039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 4 de 7



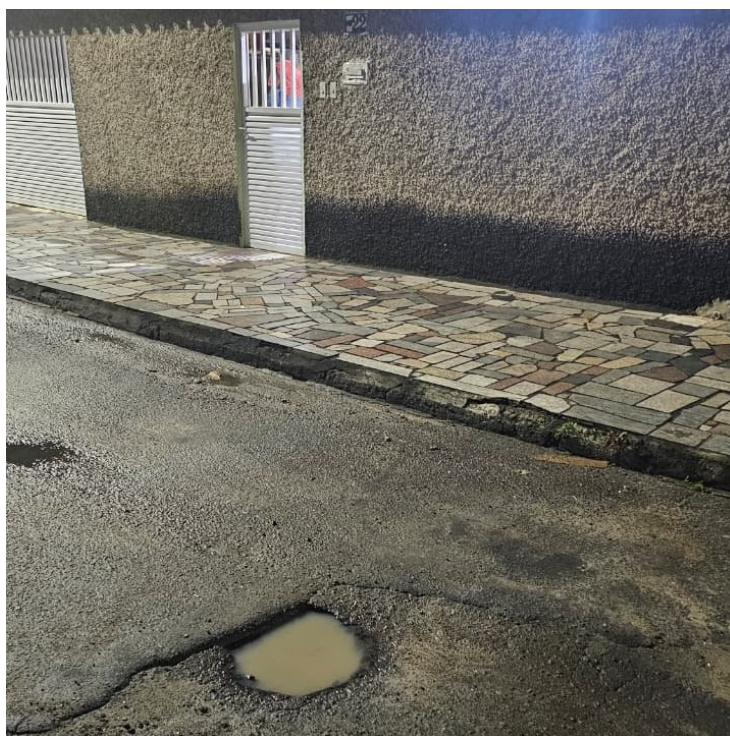


**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Rua Rio Iguaçu, próximo ao imóvel 58, Hélio Ferraz:



Rua Rio Guaporé, próximo ao imóvel nº.: 22, Hélio Ferraz:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003800320039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 5 de 7





Rua Rio Guajará, próximo ao imóvel nº.: 43, Hélio Ferraz:



Dessa forma, é de suma importância que o Município **se antecipe** o quanto antes para evitar acidentes e danos patrimoniais e pessoais, pois além de prejudicar gravemente os munícipes, outrossim, lesará o Erário Público uma vez que poderá incidir a responsabilidade objetiva (CRFB, art.37, §6º) para reparar os danos causados, relacionados a falha na prestação dos serviços públicos de conservação de vias públicas.

O princípio da eficiência, por sua vez, reclama uma atuação célere em casos assim, não apenas porque possui relação direta com potenciais danos que podem ser causados a terceiros, mas também porque será possível reparar o piso utilizando o mínimo de recurso possível, uma vez que a demora poderá agravar a situação e, assim, ser necessário o deslocamento de mais recursos públicos posteriormente.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Ademais, no momento da execução dos serviços se houver a necessidade de reparo em mais pontos na Região, devem ser prontamente incluídos nos serviços como forma de promover, preventivamente, a segurança viária em nosso Município (CRFB, art.37, §6º c/c LOM, art. 30, XXIII, "e").

Por fim, consigna-se que este Mandato tem a absoluta certeza de que esse problema será sanado o mais rápido possível, haja vista a competência na execução dos trabalhos realizados pela Secretaria de Serviços do Município, sempre primando por realizar serviços públicos cada vez mais eficientes, aptos a ensejar aos estimados munícipes segurança, qualidade de vida e satisfação social.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, como forma de garantir a segurança viária na Região, requer a Vossa Excelência a determinação da execução do objeto desta Indicação, em virtude do flagrante interesse público.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 28 de outubro de 2025.

**LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)**

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003800320039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 7 de 7

